



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 263/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR OS SERVIDORES afastados a título de desincompatibilização em seus respectivos cargos de lotação na secretaria Municipal De Educação com data retroativa desde o dia 07/10/2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GRAZIELLE SCHUTZ WONDRAECK	956305-1	PROFESSORA
JACKSON MACHADO BARBOSA	328007-1	PROFESSOR
MARIO ELIAS FERREIRA	237205-1	PROFESSOR
MARIO ELIAS FERREIRA	237201-1	PROFESSOR
VERA LUCIA DA SILVA MACHADO	389110-1	PROFESSORA
ZELMO COINETE PINTO	273903-1	PROFESSOR
ZELMO COINETE PINTO	273901-1	PROFESSOR
AROLD MARTINS DE MATTOS	165101-1	MOTORISTA DE ÔNIBUS
ODILSON FERNANDES DUTRA	500899-1	MOTORISTA DE ÔNIBUS

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ARAL MOREIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



ARAL MOREIRA MS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 264/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 40 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora **THAYS FEITOSA DE MELLO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, conforme atestado médico **CID S82** , contado a partir de **07 de outubro de 2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 24 de Outubro de 2024.


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bento Marques, nº795, centro CEP 79930-000 – (67) 3488-1161



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº 265/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** a servidora **JANETE OBREGÃO MATOZO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, **Referente a 2023/2024**, a partir de **01 de Novembro de 2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 25 de Outubro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 266/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **ANDRE SANCHEZ**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Vigia, a partir de **01 de Novembro de 2024**.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 25 de Outubro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 267/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **GENIVALDO FERREIRA ORTIZ**, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Diretor da Junta Militar, a partir de **01 de novembro de 2024**.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 25 de Outubro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



ARAL MOREIRA MS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 268/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora **SUELEN RIQUELME FERREIRA**, lotada na Secretaria de Administração, prestando serviços na Agencia extensão dos Correios no Distrito de Vila Marques, a partir de **22 de Outubro de 2024**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 24 de Outubro de 2024.

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bento Marques, nº795, centro CEP 79930-000 – (67) 3488-1161



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 193/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS25.256,90(vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS25.256,90

01 01 01 Camara Municipal de Aral Moreira

01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	25.256,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Camara Municipal de Aral Moreira

01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:1 500

01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:1 500

01.031.0101.2001.0000 AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-5.256,90
3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	F.R.:1 500

Anulação (-)-25.256,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Aral Moreira - MS, 24 de Outubro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 194/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS27.000,00(vinte e sete mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS27.000,00
02 06 01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	27.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	-27.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:1 500

Anulação (-)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 24 de Outubro de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 200/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de Governo do Município de Aral Moreira/MS, referente à Legislatura de 2025-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução TCE-MS nº 219/2024 e no art. 18-A da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul.

Considerando a necessidade de instituir o processo de transição governamental para garantir a continuidade dos serviços públicos, em benefício dos superiores interesses do povo de Aral Moreira- MS;

Considerando que a nova gestão administrativa precisa ter acesso a dados fundamentais, sem os quais seria dificultada a implementação de seus projetos, programas de governo e compromissos assumidos durante a campanha, desde o início do novo mandato;

Considerando que a Transição Governamental tem como objetivo proporcionar ao candidato eleito as condições necessárias para receber de seu antecessor todas as informações e dados essenciais ao pleno conhecimento da estrutura administrativa e à implementação do programa do novo Governo;

Considerando, ainda, a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2024 e o término do mandato relativo ao período de 2021 a 2024;

Considerando, por fim, que os agentes e autoridades administrativas devem orientar-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Governo no âmbito do Município de Aral Moreira/MS com a finalidade de assegurar à Prefeita eleita, Senhora **ELAINE APARECIDA SOLIGO**, o acesso às informações necessárias para a continuidade da administração municipal, de forma a permitir o conhecimento da situação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, além dos dados relativos aos recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, bem como dos programas e projetos em andamento.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta por membros designados pelo Prefeito em exercício e indicados pela Prefeita eleita, da seguinte forma:

Rua Bento Marques, 795, Centro – CEP 79.930-000 – Aral Moreira - MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Ficam designados pelo prefeito em exercício os seguintes membros para representar a gestão atual:

- I - Josileia Rigo Marques – (Coordenadora);
- II - Thaynara Conrado Cerutti – (Membro);
- III - Antônio Aécio Lemes Dourado – (Membro); e
- IV - Rogério de Souza Leite Júnior Fátala - (Membro)

§ 2º - Ficam designados, como representantes indicados pela Prefeita Eleita, os seguintes membros:

- I – Marinês de Oliveira Costa (Coordenador da Comissão);
- II – Silvana Maria Alves Cordeiro (Membro); e
- III – Eloyr Lima de Carvalho Villalba (Membro).

§ 3º Os membros da Comissão de Transição exercerão suas funções de forma voluntária, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, adicional, gratificação ou benefício pela participação nos trabalhos da comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Transição de Governo:

- I - Coordenar o processo de transferência de informações e dados relativos ao funcionamento e à situação financeira, patrimonial e administrativa do Município;
- II - Solicitar, junto aos órgãos da administração direta e indireta, os seguintes documentos e informações:
 - a) Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026;
 - b) Demonstrativo dos saldos disponíveis e restos a pagar;
 - c) Relação de contratos vigentes, convênios e consórcios firmados pela Prefeitura;
 - d) Inventário atualizado de bens móveis e imóveis;
 - e) Situação dos débitos com a folha de pagamento, encargos gerais e dívidas públicas;
 - f) Informações sobre o quadro de pessoal, incluindo cargos em comissão, efetivos e temporários, e respectivas remunerações;
 - g) Relação dos atos normativos expedidos pela gestão atual que impactem na administração futura;

Parágrafo Único - Garantir a preservação e segurança de todos os documentos públicos recebidos, vedada a remoção de qualquer bem ou documento das dependências dos órgãos municipais, salvo mediante autorização expressa do Coordenador da Comissão.

Art. 4º A Comissão de Transição deverá promover reuniões periódicas, cujas atas serão registradas e assinadas pelos membros presentes, contendo os assuntos tratados, informações recebidas e solicitações pendentes, estabelecendo um cronograma para o atendimento das demandas.

Rua Bento Marques, 795, Centro – CEP 79.930-000 – Aral Moreira - MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Os trabalhos da Comissão de Transição serão realizados na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS e serão concluídos com a posse da Prefeita eleita, devendo o relatório final das atividades realizadas pela Comissão ser formalmente entregue à nova gestão e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as disposições previstas na Resolução TCE-MS nº 219/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aral Moreira/MS, 25 de outubro de 2024.


Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2588 – Sexta – Feira 25 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 201/2024

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA QUE
MENCIONA”**

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas deste Município de Aral Moreira-MS, no dia **28 de outubro de 2024 (segunda feira)**, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: Hospital e Maternidade Santa Luzia, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 24 de Outubro de 2024


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bento Marques, 795 – Centro – 79.930-000 – Aral Moreira – Mato Grosso do Sul